



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO Nº.:

ASSUNTO :

SERVIÇO :

DATA :

LEI Nº 49/83

Autoriza o Poder Executivo a  
assinar termo de ajuste e dá  
outras providências.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de  
Minas Gerais, decretou e eu Prefeito Municipal, em seu nome san-  
ciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autORIZA  
do a assinar termo de ajuste com o Sr. Abelardo José de Souza Fi-  
lho para fins de execução das obras de ampliação e prolongamento  
da Rua Cel. José Goulart Santiago Brum, em terreno de sua proprie-  
dade.

§ Único - Fica o Poder Executivo igualmen-  
te autorizado a aprovar a planta que será apresentada pelo Sr.  
Abelardo José de Souza Filho, referente as obras de que trata o  
presente artigo, dentro das normas técnicas necessária.

Art. 2º - Para cumprimento da autorização  
em que se refere a presente Lei, Poder Executivo poderá demolir o  
prédio residencial pertencente ao patrimônio do município, situa-  
do à Rua Cel. José Goulart Santiago Brum, ponto de início das  
obras de ampliação e prolongamento da Rua objeto da presente Lei.

§ Único - A demolição do prédio em que se  
refere o presente artigo, só será efetuada após o Sr. Abelardo Jo-  
sé de Souza Filho, haver vendido 50% (cincoenta por cento) dos lo-  
tes oriundo com a abertura do novo trecho da Rua de que trata es-  
ta Lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autORIZA  
do inclusive de receber escritura de doação dos lotes nº 13 e 14;  
de propriedade do Sr. Abelardo José de Souza Filho, situado no  
mesmo trecho que será construído o prolongamento da Rua Cel. José

CONTINUAÇÃO.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO Nº.:

ASSUNTO :

SERVIÇO :

DATA :

CONTINUAÇÃO.....

Goulart Santiago Brum.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na da  
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a toda as autoridades a'  
quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cum-'  
pram tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Natércia-MG, 05 de  
agosto de 1 983.

*Jose Aírton dos Reis*  
Jose Aírton dos Reis

Prefeito Municipal

*Benedito*  
Benedito Fernandes de Souza

Enc. da Secretaria